

PREMESSO che il Presidente della Escola Nacional da Magistratura (Scuola Nazionale della Magistratura brasiliana, di seguito anche ENM) aveva formalmente richiesto in data 2008 al Preside della Facoltà di Giurisprudenza (di seguito anche Facoltà) di definire un accordo per permettere ai giudici brasiliani di svolgere un periodo di specializzazione in Europa partecipando ad una o più delle attività post laurea allora organizzate nell'ambito della Facoltà di Giurisprudenza

CONSIDERATO che il Preside di Facoltà aveva in quell'occasione confermato la disponibilità della Facoltà a concludere l'accordo, previo coinvolgimento delle relative strutture post laurea, con lettera di risposta indirizzata sempre al Presidente dell'ENM

VISTO che il Preside aveva informato dell'iniziativa il Consiglio di Facoltà che ne aveva preso favorevolmente atto nella sua seduta del 06 marzo, 2012.

CONSIDERATA la rinnovata sollecitazione manifestata nelle vic brevi dalla Scuola Nazionale della Magistratura di provvedere in proposito

CONSIDERATE le delibere favorevoli del Consiglio della Facoltà di Giurisprudenza, dei Consigli della Scuola di specializzazione per professioni legali, della Scuola di specializzazione in studi sull'amministrazione pubblica (S.P.I.S.A.), della Scuola europea di altri studi tributari (S.E.A.S.T.) e della Scuola di dottorato in scienze giuridiche

Tra la Facoltà di Giurisprudenza dell'Università di Bologna nella persona del Preside, la Scuola, per le professioni legali nella persona del suo Direttore, la Scuola di specializzazione in studi sull'amministrazione pubblica (S.P.I.S.A.) nella persona del Direttore, la Scuola europea di altri studi tributari (S.E.A.S.T.) nella persona del Direttore, la Scuola di dottorato in scienze giuridiche nella persona del Direttore e Scuola Nazionale di formazione e di perfezionamento dei magistrati brasiliani nella persona del Direttore

si conviene e si stipula quanto segue

La Facoltà di Giurisprudenza e le menzionate Scuole mettono a disposizione ogni anno per i magistrati brasiliani posti in soprannumero nei seguenti corsi:

Corso di specializzazione per le professioni legali (durata biennale) della Scuola di Specializzazione per le professioni legali

Corso specialistico in studi sull'amministrazione pubblica (durata biennale) della S.P.I.S.A.

Master in diritto tributario (II Livello) della S.E.A.S.T.

Master in diritto sanitario (I Livello) della S.P.I.S.A.

Master in giuristi consulenti e professionisti d'impresa (1 livello) della S.P.I.S.A

International Master in Development, Innovation and Change della Facoltà di Giurisprudenza

Corso di Alta formazione per giudici e professionisti tributari S.E.A.S.T.

Dottorati in Diritto e nuove tecnologie, Diritto europeo, Diritto tributario europeo, Istituzioni e mercati, diritti e tutele, Stato persona e servizi nell'ordinamento europeo e internazionale della Scuola di dottorato in scienze giuridiche.

Il numero di posti da riservare varia in proporzione agli iscritti complessivi ai Corsi e all'organizzazione delle diverse strutture di gestione. I direttori dei Master e dei Corsi menzionati in occasione dell'approvazione in Facoltà della proposta di attivazione indicano il numero dei posti riservati ai magistrati brasiliani e l'importo dell'eventuale riduzione che vorranno praticare sull'ammontare del contributo d'iscrizione

I direttori della Scuola di specializzazione in professioni legali e della Spisa comunicano annualmente al Preside di Facoltà il numero dei posti riservati ai magistrati brasiliani e l'importo dell'eventuale riduzione che vorranno praticare sull'ammontare del contributo d'iscrizione

Il Preside di Facoltà, coordinando l'offerta formativa complessiva per i magistrati brasiliani comunica annualmente alla Scuola Nazionale della Magistratura il numero dei posti riservati in ciascun corso così come risulta dalle delibere di approvazione dei Master e dei Corsi e da quanto comunicato dalla Scuola forense e dalla Spisa. Il Preside inoltre, sentito il Consiglio della Scuola Superiore di Studi Giuridici, autorizza i magistrati iscritti a frequentare i corsi e i seminari di alto aggiornamento organizzati dalla menzionata Scuola

Il Direttore della Scuola di dottorato in scienze giuridiche raccoglie all'inizio di ogni ciclo dai singoli dottorati le proposte di riserva di posti per i magistrati brasiliani trasmettendole al Preside di Facoltà che, a sua volta, comunicherà alla Scuola Nazionale della Magistratura l'offerta complessiva dei dottorati

La Scuola Nazionale della Magistratura s'impegna a

-diffondere tra i propri associati i programmi dei suddetti corsi post laurea e dei dottorati di ambito giuridico delle summenzionate Strutture accademiche dell'Università di Bologna,

-raccogliere le adesioni dei magistrati interessati a fruire dei posti messi a disposizione presso i Corsi e i dottorati, fermo restando l'impegno dei singoli magistrati ad iscriversi, a



seconda dei Corsi prescelti, presso le menzionate Scuole o presso l'Università di Bologna, per conseguire poi, nel rispetto delle procedure richieste, i titoli corrispondenti

-comunicare prima dell'inizio di ogni anno alla Facoltà di Giurisprudenza i nominativi dei magistrati interessati

- sostenere le candidature dei magistrati presso le magistrature brasiliane cui appartengono per essere autorizzati a seguire i Corsi post laurea e i dottorati per la durata legale prevista, tenendo in conto la qualità e il prestigio delle istituzioni bolognesi

La Scuola Nazionale della Magistratura verifica periodicamente con la Facoltà di Giurisprudenza, le Scuole e i dottorati coinvolti gli esiti e i risultati dell'esperienza formativa per i magistrati brasiliani. A tal fine potranno essere organizzati appositi incontri a Bologna o in una località del Brasile da decidere d'intesa tra la Facoltà e la Scuola Nazionale della Magistratura.

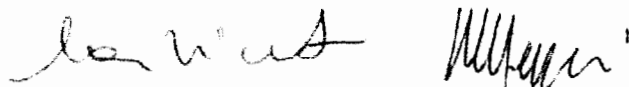
La durata della presente convenzione è di tre anni rinnovabile tacitamente alla scadenza

Le funzioni e le responsabilità del Preside di Facoltà verranno attribuite al Direttore di Dipartimento di Scienze giuridiche una volta che questo sia stato costituito e divenuto operativo

Bologna, il 1 giugno 2012

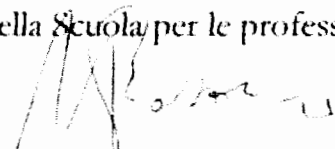
Il Preside della Facoltà di Giurisprudenza dell'Università di Bologna

Prof.



Il Direttore della Scuola per le professioni legali

Prof.



Il Direttore della Scuola di specializzazione in studi sull'amministrazione pubblica (S.P.I.S.A.)

Prof.

Il Direttore della Scuola europea di alti studi tributari (S.E.A.S.T.)

Prof.

Il Direttore della Scuola di dottorato in scienze giuridiche

Prof.

Il Direttore della Scuola Nacional da Magistratura



PARTINDO DA PREMISSE de que o Diretor-Presidente da Escola Nacional da Magistratura (a seguir referida como ENM) propôs formalmente ao Presidente da Faculdade de Direito da Universidade de Bolonha (a seguir referida como Faculdade) a elaboração de um acordo que permitisse aos juizes brasileiros realizar estágios de especialização na Europa, a serem desenvolvidos durante um período de participação em uma ou mais atividades de pós-graduação organizadas no âmbito da Faculdade de Direito;

CONSIDERANDO que o Presidente da Faculdade teria confirmado naquela ocasião, por meio de carta de resposta endereçada ao Presidente da ENM, a disponibilidade da Faculdade para concluir tal acordo, consultados os setores envolvidos em atividades de pós-graduação;

VISTO que o Presidente da Faculdade teria informado o Conselho da Faculdade sobre tal iniciativa e que este Conselho se manifestou favoravelmente em sua reunião de 06 de março de 2012;

CONSIDERANDO a reiteração informal da solicitação da parte da ENM;

CONSIDERADAS as deliberações favoráveis do Conselho da Faculdade, dos Conselhos da Escola de Especialização em Profissões Legais, da Escola de Especialização em Estudos sobre a Administração Pública (a seguir, S.P.I.S.A.), da Escola Européia de Altos Estudos Tributários (a seguir, S.E.A.S.T.) e da Escola de Doutorado em Ciências Jurídicas;

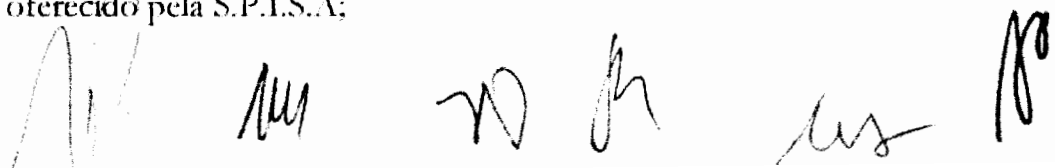
Entre a Faculdade de Direito da Universidade de Bolonha - na pessoa de seu Presidente, a Escola de Especialização em Profissões Legais - na pessoa de seu Diretor, a S.P.I.S.A. - na pessoa de seu Diretor, a S.E.A.S.T. - na pessoa de seu Diretor, a Escola de Doutorado em Ciências Jurídicas - na pessoa de seu Diretor e a ENM - na pessoa de seu Presidente

se convencionou e estipula quanto segue

A Faculdade de Direito da Universidade de Bolonha e as mencionadas Escolas põem à disposição dos magistrados brasileiros, anualmente, vagas extras para os seguintes cursos:

- Curso de Especialização em Profissões Legais, duração de dois anos, oferecido pela Escola de Especialização em Profissões Legais;

- Curso de Especialização em Estudos sobre a Administração Pública, duração de dois anos, oferecido pela S.P.I.S.A.;



- Master em Direito Tributário (segundo nível), duração de um ano, oferecido pela S.E.A.S.T.;

- Master em Direito Sanitário (primeiro nível), duração de um ano oferecido pela S.P.I.S.A.;

- Master em Consultoria Jurídica e Profissional de Empresas (primeiro nível), duração de um ano, oferecido pela S.P.I.S.A.;

- International Master in Development, Innovation and Change, duração de um ano, oferecido pela Faculdade;

- Curso de Alta Formação para Juizes e Profissionais de Tributação, duração de um ano, oferecido pela S.E.A.S.T.;

- Doutorados em: Direito e Novas Tecnologias; Direito Europeu; Direito Tributário Europeu; Instituições e Mercados, Direitos e Tutela; Estado, Pessoa e Serviços nos Ordenamentos Europeu e Internacional.

O número de vagas a serem reservadas será variável em função do número total de inscritos aos Cursos e conforme a disponibilidade de cada Escola. Os diretores dos Cursos de Master e dos demais Cursos, uma vez aprovada pela Faculdade a proposta de ativação do curso para o próximo período, indicarão o número de vagas reservadas aos magistrados brasileiros e as eventuais reduções a serem aplicadas sobre os valores das inscrições nos Cursos.

Os Diretores da Escola de Especialização em Profissões Legais e da S.P.I.S.A. comunicarão anualmente ao Presidente da Faculdade o número de vagas reservadas aos magistrados brasileiros e as eventuais reduções a serem aplicadas sobre os valores das inscrições nos Cursos.

O Presidente da Faculdade, coordenando a oferta total de vagas para os magistrados brasileiros, comunicará anualmente à ENM o número de vagas disponíveis em cada Curso, em conformidade com o que foi deliberado pelas direções dos Cursos de Master e dos demais Cursos e de acordo com o informado pela Escola de Especialização em Profissões Legais e pela S.P.I.S.A. Ademais, o Presidente, ouvido o Conselho da Escola Superior de Estudos Jurídicos, autorizará os magistrados inscritos a frequentar os cursos e seminários de atualização avançada organizados por aquela Scuola.

O Diretor da Escola de Doutorado em Ciências Jurídicas acolherá, ao início de cada ciclo de doutorado, as propostas de reservas de vagas para os magistrados brasileiros, transmitindo-as ao Presidente da Faculdade que, por sua vez, comunicará à ENM a oferta total dos doutorados.



A ENM se compromete a:

- difundir entre os seus associados os programas dos diversos cursos de pós-graduação, inclusive doutorados, oferecidos pelas Escolas participantes;

- receber as candidaturas dos magistrados interessados em ocupar as vagas colocadas à disposição para os Cursos mencionados, cabendo a cada magistrado, conforme o Curso escolhido, empenhar-se em inscrever-se junto às mencionadas Escolas ou na Universidade de Bolonha para a obtenção dos títulos correspondentes, de acordo com os procedimentos requeridos;

- comunicar, antes do início de cada ano, à Faculdade de Direito a lista contendo os nomes dos magistrados interessados;

- apoiar, junto ao órgão do Poder Judiciário ao qual está vinculado o candidato, o pedido de autorização para frequentar os cursos de pós-graduação, inclusive doutorado, durante a duração prevista, tendo em vista o prestígio das instituições bolonhesas participantes da iniciativa.

A ENM verificará periodicamente, junto à Faculdade de Direito, às Escolas e aos Cursos de Doutorado participantes, os resultados obtidos na experiência formativa para os magistrados brasileiros. Para tal fim, poder-se-á organizar encontros em Bolonha ou em local a determinar em Território Brasileiro em comum acordo entre a Faculdade e a ENM.

A duração da presente convenção é de três anos, renovável tacitamente após referido prazo.

As funções e a responsabilidade do Presidente da Faculdade serão delegadas ao Director do Departamento de Ciências Jurídicas, uma vez que este departamento seja criado e inicie seu funcionamento.

Bolonha 1 de junho 2012

O Director da Escola Nacional da Magistratura (ENM)

O Presidente da Faculdade de Direito da Universidade de Bolonha

Prof. *Luigi Mercuri*

O Director da Escola de Especialização em Profissões Legais

Prof. *Mercuri*

O Diretor da Escola de Especialização em Estudos sobre a Administração Pública  
(S.P.I.S.A.)

Prof.

O Diretor da Escola Europeia de Altos Estudos Tributários (S.E.A.S.T.)

Prof.

O Diretor da Escola de Doutorado em Ciências Jurídicas

Prof.

MIDIE